

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 17/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “e”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **42684781/08**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 30 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Serviço Complementar de **Viagem Semi-Direta**, na linha **Dom Bosco** (Vitória) x **Ipiranga** (Guarapari), cadastro 1-006/255/1/1000, concessionada à empresa **Viação Planeta Ltda**, conforme Edital nº 003/2008.

Vitória, 30 de setembro de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.